

PORTARIA N.º 046/2017

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária, com paridade, à servidora Ivone Goulart de Souza".

A Diretora-presidente do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais, observando os termos do Art. 48, da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a contar de 01 de abril de 2017, à servidora Ivone Goulart de Souza, inscrita no CPF nº 296.363.530-34, matrícula 280, cargo de Oficial Administrativo, padrão 18, classe H, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.540,19 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e dezenove centavos), composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 62; 25% Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 86; 10% Gratificação de Incentivo ao Estudo - Lei Municipal nº 455 de 2002, art. 15 a ser custeada por PREV-XANGRI-LÁ, conforme processo de aposentadoria do PREV-XANGRI-LÁ nº. 002/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 18 de abril de 2017.

Heloísa Alves da Rosa Diretora-presidente Portaria nº 3808

Essa Portaria foi devidamente publicada em 18/04/2017 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.